# Passo a passo para cadastramento e obtenção do Termo de Autorização dos Serviços Regulares de Transporte de Passageiros – TAR e da Licença Operacional – LOP



A empresa legalmente constituída que pretender atuar na prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros deve se cadastrar na ANTT.

### Características do Termo de Autorização (TAR)

O que é TAR?



- Torna a transportadora apta a solicitar os mercados e as linhas para a prestação de serviços regulares;
- > Tem prazo de vigência indeterminado;
- > Renovação da documentação a cada período de 3 (três) anos;
- A empresa está autorizada a solicitar a Licença Operacional.

# Características da Licença Operacional (LOP)

O que é LOP?



 Contém a relação dos mercados autorizados, e sua(s) respectiva(s) linha(s), por transportadora;

Autoriza a transportadora a executar a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual ou internacional de passageiros.



#### Como solicitar TAR e LOP no período de transição?

Durante o período de transição, as transportadoras poderão protocolar, concomitantemente, as documentações relativas ao TAR e a LOP.

Obs.: As transportadoras que não realizam serviço regular autorizado, atualmente, somente poderão requerer LOP a partir do dia **25/02/2016.** 

Vale ressaltar poderão solicitar o TAR a qualquer momento.

Formulário Online



A ANTT disponibilizará os formulários eletrônicos para requerimento de TAR e LOP.

- O requerimento estará disponível no sítio da ANTT no endereço http://tar.antt.gov.br
- Das informações necessárias para solicitação da LOP, apenas o quadro de horário não poderá ser preenchido no formulário.
- Os demais itens contarão com campos padrão para preenchimento.
- Após preencher os formulários, a empresa deverá imprimi-lo e anexá-lo à documentação de habilitação para protocolar na Agência.

Para cadastramento, a transportadora deverá preencher o Formulário 1 - Cadastro da Empresa, acompanhado da seguinte documentação:

- 1. Formulário impresso
- 2. Contrato Social ou Ato Constitutivo em vigor e suas alterações;
- 3. Capital social mínimo exigido conforme tamanho da frota;
- 4. Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício do último exercício social, que comprove patrimônio líquido positivo;
- 5. Documento de identidade dos diretores e sócios-gerentes;
- 6. Certidão Criminal da justiça federal de regularidade dos diretores e sócios-gerentes emitida na seção judiciária do estado em que está localizada a sede da transportadora: <a href="http://www.if.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa">http://www.if.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa</a>;
- 7. Certidão Criminal emitida da justiça estadual de 1ª instância de regularidade dos diretores e sócios-gerentes;
- 8. Qualificação técnico-profissional (responsável técnico pela gestão em transporte);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, devendo ter como atividade principal o transporte coletivo de passageiros: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva solicita">http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva solicita</a> cao.asp;
- Qualificação técnico-operacional (atestado emitido por ente público, que comprove o volume de passageiro-quilômetro produzido em serviço coletivo de transporte rodoviário de passageiros);
- 11. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- 12. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal/INSS da sede da empresa: http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm;
- 13. Prova de regularidade fiscal com Fazenda Estadual ou do Distrito Federal da sede da empresa;
- 14. Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>;
- 15. Certidão Negativa de Dívida Ativa ou de Certidão Positiva com Efeito Negativo emitida pela Procuradoria Federal junto à ANTT: solicitar pelo e-mail cnda@antt.gov.br.
- 16. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, fornecida pela CEF: <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>
- 17. Prova de regularidade fiscal com Fazenda Municipal da sede da empresa

#### Consórcio

## Documentação TAR



Caso a transportadora seja um Consórcio de empresas legalmente constituídas, o Consórcio deverá também encaminhar:

- 1. Formulário impresso
- 2. Ato constitutivo do consórcio que deverá indicar a empresa líder;
- 3. Cada consorciada, individualmente, deverá atender as exigências de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista;
- 4. A Regularidade Financeira do Consórcio é o somatório dos valores do capital social mínimo de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio;
- 5. Qualificação técnico-profissional (responsável técnico pela gestão em transporte);
- Qualificação técnico-operacional (atestado emitido por ente público, que comprove o volume de passageiro-quilômetro produzido em serviço coletivo de transporte rodoviário de passageiros outorgado por ato ou contrato administrativo).

Para solicitar a **LOP**, a transportadora deverá preencher os Formulários 2 – Informações da Frota, 3 - Cadastro de Infraestrutura, e 4 - Pleito dos mercados atuais sem mudança de esquema operacional e/ou 5 - Pleito dos mercados atuais com mudança de esquema operacional, contendo:

# Documentação LOP



- 1. Mercados que pretende atender;
- 2. Relação das linhas pretendidas (seções e itinerários);
- 3. Quadro de horários que atenda a frequência mínima;
- 4. Indicação da frota necessária para atender o quadro de horários proposto;
- 5. Esquema operacional;
- 6. Relação de garagens, pontos de apoio e pontos de parada;
- 7. Relação de terminais rodoviários;
- 8. Relação de instalações para venda de bilhetes de passagens nos pontos de origem, destino e seções a serem atendidas;
- Declaração de Engenheiro Civil ou Arquiteto, registrado em Conselho de Classe, atestando a adequabilidade das instalações (itens 6, 7 e 8) para a prestação dos serviços solicitados, conforme modelo estabelecido pela ANTT.

A empresa deverá cadastrar a frota que será utilizada na prestação dos serviços regulares.

# Cadastramento da Frota



- A ANTT aceita apenas veículo do tipo ônibus para a prestação de serviço regular
- Serão admitidos somente veículos com até 10 (dez) anos de fabricação
- Frota cadastrada acima de 10 (dez) ônibus, a empresa deverá manter a frota com idade média de até 5 (cinco) anos
- Não será cadastrado ônibus com potência inferior a 200 (duzentos) cavalos-vapor de potência
- É obrigatória a caracterização externa do veículo de maneira a permitir a identificação da autorizatária

#### Pré-Cadastro Online



Além do preenchimento do Formulário 2 – Informações da Frota, para realizar o cadastro da frota, a ANTT dará à empresa cadastrada o acesso *online* ao Cadastro da Frota de Permissionária (SGP – Frota) para realizar o pré-cadastro da frota no sistema.

Após o pré-cadastro *online* da frota, a transportadora deverá encaminhar o Formulário 2 – Informações da Frota, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

1. Formulário impresso;

- Cópia autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV dos ônibus, do presente exercício ou do exercício imediatamente anterior, emitidos pelo DETRAN;
- 3. Laudo de Inspeção Técnica LIT original, com validade de um ano, de todos os ônibus a serem utilizados na prestação do serviço, nos termos estabelecidos pela Norma Técnica NBR 14040 da Associação Brasileira de Normas Técnica, inclusive quanto aos ônibus objeto de contrato de arrendamento; ou
- 4. Certificado de Segurança Veicular CSV, expedido para veículo em inspeção da ANTT, conforme portaria do Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN\*;
- 5. Apólice de seguro de responsabilidade civil, em vigor e em nome da empresa a ser cadastrada\*.

\*Documentos conferidos no Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias – SisCSV e Sistema de Seguro de Responsabilidade Civil - SisSRC, portanto dispensados sua apresentação via protocolo na ANTT.

Documentação para Cadastro de Frota



**ATENÇÃO** 



Os **veículos fabricados a partir de 1999**, o **CRLV** deve conter no campo "Observações" a informação sobre "**acessibilidad**e", conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 402/2012 e Portaria INMETRO nº 168/2008

A apólice de seguro deve estar vigente durante todo o período da viagem e o valor de cobertura é publicado anualmente

A ANTT não exige mais o envio da apólice de seguro para cadastro, porque já é possível consultar as informações na internet

Essa informação está disponível no site da ANTT:

https://appweb1.antt.gov.br/srcConsulta/frmConsultarDadosSRC.aspx

No caso do **CSV**, a empresa **poderá enviar uma cópia simples do documento**, pois a autenticidade do documento é verificada no Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias – SisCSV

Pré-Cadastro Online



Para realizar o cadastro dos motoristas, a ANTT dará à empresa cadastrada o acesso *online* ao Sistema de Cadastro dos Motoristas das Empresas Permissonárias ou Autorizatárias - SISMOT para realizar o précadastro dos motoristas.

Documentação



Após o pré-cadastro *online* do motorista, a empresa deverá encaminhar:

 As certidões negativas do registro de distribuição criminal federal e estadual de cada motorista (Resolução ANTT nº 1.971/2007), à Gerência de Habilitação de Transporte de Passageiros – GEHAB/SUPAS

Com toda documentação necessária, a empresa ou consórcio deverá encaminhar a documentação à Gerência de Habilitação de Transporte de Passageiros (GEHAB/SUPAS), mediante protocolo da ANTT localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília – DF - CEP: 70200-003 mediante protocolo da ANTT.

#### **Encaminhamento**





O protocolo geral da ANTT encaminhará seu pedido à GEHAB/SUPAS, que concluirá a análise da documentação em <u>até 210 (duzentos e dez)</u> <u>dias</u>, contados a partir da data de vigência da Res. 4.770/2015.

### *ATENÇÃO*



As transportadoras poderão apresentar documentação para pleitear autorização para os <u>mercados por elas já operados</u> até o <u>dia</u> <u>27/10/2015.</u> A ANTT entende que os mercados não solicitados serão disponibilizados para outros operadores habilitados.

#### **Pendências**



Concluída a análise e havendo pendências, a transportadora será comunicada, por e-mail, para saná-las em um prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados da comunicação. Se a transportadora não sanar a pendência dentro do prazo, o processo será arquivado.

# Publicação do TAR



Sanadas as pendências, se houver, e cumpridas todas as exigências, o requerimento será deferido pela área técnica e submetido à Diretoria da ANTT para aprovação e publicação do Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR.

#### **ATENÇÃO**



Caso a transportadora não tenha seu pedido de TAR deferido, a mesma estará desabilitada a prestar o serviço de transporte regular de passageiros. Sendo assim, qualquer pedido de LOP será preliminarmente arquivado

# Publicação da LOP



Se a transportadora habilitada sanou todas as pendências, se houver, e os pedidos atenderam os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, o requerimento será deferido pela área técnica e submetido à aprovação superior para publicação da LOP.

#### Novas etapas para solicitação de mercados após 25/02/2016

<u>A partir de 25/02/2016</u>, no sítio eletrônico da ANTT, será divulgado o número de vagas disponíveis para os mercados já atendidos, que não foram solicitados, e para mercados atendidos por autorizatárias que tiveram seus pleitos indeferidos.



#### Solicitação de mercados não operados

No prazo de até <u>**30 dias**</u> da publicação, as transportadoras com TAR vigente poderão manifestar interesse no atendimento desses mercados.



A empresa também poderá solicitar mercados novos, não publicados pela ANTT. Neste caso, a ANTT dará publicidade para que outros interessados manifestem interesse em atendê-los no prazo de até <u>30 dias</u>.



#### **Processo Seletivo**

Caso o número de interessados seja superior à quantidade de vagas disponíveis por mercado, a ANTT realizará processo seletivo.